



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 de novembro de 2017 * Pág. 001/01

SEMAM

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05001/2017 – SEMAM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 11.381.605/0001-96 PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, RELATÓRIO DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSÃO MARINHA DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E DA PRAIA DO SEIXAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 33006/2016, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Abelardo Jurema Neto** e pela **Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira**, e, do outro lado, a Empresa **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA** com sede na Rua Alemanha, nº 144, Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ (MF) nº **11.381.605/0001-96**, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 061.790-3, representada pela Diretora Administrativa **Sra. Daniella Vieira de Melo Moreira Lima**, portadora do CPF nº 021.358.194-92, denominando-se neste Instrumento, respectivamente, por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, representadas na forma expressa do **Contrato nº 05001/2017 – SEMAM**, datado de 20 de março de 2017 e Termo Aditivo 01, e tendo em vista **justificativa técnica** subscrita por Anderson Leite Fontes Júnior, Diretor de Controle Ambiental-SEMAM, mat. 24.157-1, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor, pelos termos do referido contrato e pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO – é OBJETO DO PRESENTE Aditivo, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, a partir da data fim de vigência do contrato 05001/2017.

II – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais condições do **Contrato nº 05001/2017 – SEMAM**, ora aditado, no que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.

III – ACEITAÇÃO – E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **ADITIVO** em quatro vias, de igual teor e fora, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

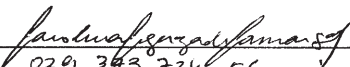
João Pessoa, 19 de setembro de 2017.

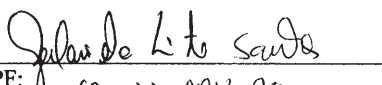

ABELARDO JUREMA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento


DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA
Eicomnor Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 0291.343.724-66

2) 
CPF: 069.377.898-90



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior	Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéa Andrade
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão
Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Jutay Meneses Gomes
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior	Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milânêz
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda	Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa	Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira	Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: Lidia M. S. Cronemberger
Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa
Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos	Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo	Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira	Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis	Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br